



LEI ORDINÁRIA Nº 1283/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação Fundeb no valor de R\$ 439.535,55 (Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentárias conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME.

12.361.0005.2026– FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70%.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 439.535,55 (Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Ficha: 136

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 439.535,55 (Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), será por excesso de arrecadação das receitas proveniente do FUNDEB, primeiro quadrimestre 2022, conforme memorando e planilha em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

MONTE NEGRO/RO, 01 de junho de 2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52*.**9-*3 em **01/06/2022 10:19:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1028.6V19.238Z.341R.5854**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **47.470**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1283/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em **01/06/2022 10:01:24**, contendo 228 palavras.





Praça Paulo Mioto, 2.330 - Centro - Monte Negro/RO - Cep: 76.888-000 - Cnpj: 63.761.985/0001-98

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10U6.4701.6236.R651.2862



10U6.4701.6236.R651.2862

